

## Balanço Patrimonial

## ATIVO

ATIVO	26.393,99
ATIVO CIRCULANTE	26.393,99
DISPONIVEL	22.872,36
CAIXA	2.531,44
CAIXA GERAL	2.531,44
BANCO C/ MOVIMENTO	1,00
BANCO ITAÚ	1,00
APLICAÇÕES BANCÁRIAS	20.339,92
BANCO ITAÚ S/A	20.339,92
CRÉDITOS	3.521,63
DUPLICATAS A RECEBER	3.521,63
DUPLICATAS A RECEBER	3.521,63

## PASSIVO

PASSIVO	26.393,99
PASSIVO CIRCULANTE	10.282,97
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	10.282,97
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	999,90
INSS A RECOLHER	999,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS	9.283,07
SIMPLES A RECOLHER	9.283,07
PATRIMÔNIO LIQUIDO	16.111,02
CAPITAL REALIZADO	11.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	11.000,00
CAPITAL REALIZADO	11.000,00
RESERVAS	5.111,02
RESERVAS DE LUCROS	691,23
RETENÇÃO DE LUCROS	691,23
LUCROS/PREJ. LIQ. EXERCICIO	4.419,79
LUCROS DO EXERCICIO	4.419,79

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 26.393,99 (vinte e seis mil trezentos e noventa e tres Reais e noventa e nove Centavos)

ASSINADO DIGITALMENTE  
CAZUO YAMADAA credibilidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SÓCIA

ELLEN G.

CONTADOR

Ref.: Licitação Modo de Disputa Fechado nº 01/2025

## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DADOS BANCÁRIOS

**OBJETO:** Serviço de consultoria técnica especializada para elaboração de proposta de projeto para criação Centro de Memória Institucional da Finep.

O agente econômico Quintessência Pesquisa e Texto Ltda., inscrito no CNPJ sob o n.º 24.426.080/0001-00, por intermédio de seu representante legal, [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] [REDACTED], DECLARA:

1) que o endereço eletrônico abaixo informado será o meio utilizado pela Finep para troca de quaisquer informações necessárias ao bom andamento das negociações, assinatura e execução do contrato, sendo inclusive o meio considerado para contagem de prazos. É de inteira responsabilidade deste agente econômico comunicar à Finep quando houver alteração no referido endereço eletrônico, bem como garantir a sua acessibilidade.

Endereço Eletrônico: elida@quintessencia.net

2) que os dados bancários para fins de pagamento pela Finep são:

Banco: Itaú Agência: 0775 Conta Corrente: [REDACTED]

3) que os dados para contato por telefone são:

Pessoa de contato: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

- 4) que atende às condições para participação nesta licitação, preenche os requisitos de habilitação e tem condições de apresentar os documentos exigidos neste edital.
- 5) que o Licitante e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas nos arts. 38 e 44 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 6) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.

São Paulo, 3 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELIDA GAGETE  
Data: 03/11/2025 19:05:54-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Nome: [REDACTED]  
Cargo: Sócia Diretora  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]

Empresa: QUINTESSENCE PESQUISA E TEXTO LTDA

Página: 1

CNPJ: 24.426.080/0001-00

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

**Demonstração do Resultado do Exercício**

<i>Receitas Brutas</i>		
SERVIÇOS PRESTADOS		386.083,00 C
	Total:	386.083,00 C
<b>(-) Deduções</b>		
SIMPLES INCORRIDO		26.615,16 D
	Total:	26.615,16 D
= Receita Líquida		359.467,84 C
= Lucro Bruto		359.467,84 C
<b>(-) Despesas Administrativas</b>		
PRO-LABORE		31.680,00 D
SERV. PRESTADOS - P. JURID.		12.243,68 D
	Total:	43.923,68 D
<b>(-) Despesas Financeiras</b>		
DESPESAS BANCARIAS		278,00 D
JUROS PASSIVOS		109,45 D
JUROS DE MORA FISCAIS		7,60 D
VARIAÇÕES MONET. PASSIVAS		285,46 D
	Total:	680,51 D
<b>(-) Despesas Gerais</b>		
MULTAS FISCAIS - DEDUTIV.		58,08 D
MULTAS FISCAIS - INDEDUT.		125,00 D
	Total:	183,08 D
<b>(-) Despesas Tributárias</b>		
IOF - IMP. S/ OPER. FINANCEIRAS		46,21 D
T.L.I.F./T.F.E.		216,23 D
	Total:	262,44 D
<b>(+) Receitas Financeiras</b>		
GANHOS APLIC. FINANCEIRA		1,66 C
	Total:	1,66 C
= Lucro Operacional		314.419,79 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		314.419,79 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		314.419,79 C
= Lucro		314.419,79 C
= Lucro Líquido do Período		314.419,79 C

São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
SÓCIA  
[REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

ASSINADO DIGITALMENTE  
CAZUZA YAMADA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



\_\_\_\_\_  
CONTADOR  
[REDACTED]  
CT CRCA [REDACTED]

CAP CONTAB ASSES. FISCAL E CONTÁBIL

RUA PIRES DA MOTA 640 - SÃO PAULO - SP - 01529-000 - Fone: (11)3207-6111

**QUINTESSENCE PESQUISA E TEXTO LTDA**  
**CNPJ: 24.426.080/0001-00**

**ÍNDICES FINANCEIROS EXERCÍCIO 2024**

**Liquidez Corrente (LC)**

QLC =	$\frac{AC}{PC}$	26.393,99	2,57
		10.282,97	

**Liquidez Geral (LG)**

QLG =	$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	26.393,99	2,57
		10.282,97	

**Solvência Geral (SG)**

QSG =	$\frac{AT}{PT}$	26.393,99	2,57
		10.282,97	

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

ASSINADO DIGITALMENTE  
CAZUZA YAMADA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assintador-digital>



CONTADOR:

CT CRC [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUINTESSENCE PESQUISA E TEXTO LTDA**  
**CNPJ: 24.426.080/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:23:03 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **0500.FA63.9EAF.3446**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.426.080/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 21/03/2016
NOME EMPRESARIAL <b>QUINTESSENCE PESQUISA E TEXTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b> <b>91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R NILO</b>	NÚMERO <b>241</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 74</b>	
CEP <b>01.533-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ACLIMACAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELIDAGAGETE@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE [REDACTED]		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/03/2016</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025 às 15:28:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



[Voltar](#)

[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:**  
**Razão Social:**  
**Endereço:**

24.426.080/0001-00  
QUINTESSENCE PESQUISA E TEXTO LTDA  
R NILO 241 SALA 74 / ACLIMACAO / SAO PAULO / SP / 01533-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/10/2025 a 23/11/2025

**Certificação Número:** 2025102504392837733823

Informação obtida em 30/10/2025 15:17:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**(1ª) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**“QUINTESSÊNCIA PESQUISA E TEXTO LTDA.”**  
CNPJ N° 24.426.080/0001-00

Pelo presente instrumento particular, [REDACTED] brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, historiadora, portadora da cédula de identidade SSP.SP.RG [REDACTED] e do CPF n° [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, a Rua Nilo [REDACTED], apto. [REDACTED], Aclimação, CEP 01533-010, e [REDACTED] brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, professor, portador da cédula de identidade SSP.SP.RG n° [REDACTED] e do CPF n° [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Nilo, [REDACTED], apto. [REDACTED], Aclimação, CEP 01533-010, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de “**QUINTESSÊNCIA PESQUISA E TEXTO LTDA.**”, inscrita no CNPJ sob n° 24.426.080/0001-00, com sede nesta Capital a Rua Nilo, 241, sala 74, Aclimação, CEP 01533-010, cujo contrato social encontra-se devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n: 35229766314 em sessão de 21 de março de 2019, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social, mediante as cláusulas e condições abaixo::

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Neste ato ingressa na sociedade o Sr. [REDACTED] brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade SSP.SP.RG N° [REDACTED] e do CPF N° [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital a Rua [REDACTED], apto. [REDACTED], Jardim Paulista, CEP 01423-020, subscrevendo e integralizando em moeda corrente 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da admissão acima verificada, o capital social da sociedade é neste ato alterado para R\$. 11.000,00 (onze mil reais) dividido em 11.000 (onze mil) quotas, no valor de R\$. 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

1 [REDACTED]  
5.000 quotas no valor de..... R\$., 5.000,00

2- ..... 5.000 quotas no valor de..... R\$ 5.000,00

3)- C [REDACTED]  
1.000 quotas no valor de..... R\$1.000,00

**Parágrafo Único:** Nos termos do artigo 1052 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade resolve neste ato proceder à alteração do objetivo social, passando a vigorar com a seguinte redação:

- Objetivo 5000h, passando a vigorar com a seguinte redação:

  - a)- Atividades de Artistas Plásticos, Jornalistas independentes e escritores;
  - b)- Atividade de bibliotecas e Arquivos;
  - c)- Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares;
  - d)- Edição de livros, Jornais, Revistas, de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
  - e)- Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências Sociais
  - f)- Treinamento e Desenvolvimento profissional e gerencial.

2010/08/08  
08 10 21

### CLÁUSULA QUARTA

A vista da alteração aqui introduzida e para perfeita clareza, os sócios resolvem elaborar um novo e orgânico Contrato Social, revogando as prescrições e cláusulas anteriores, bem como as alterações havidas até a presente data, passando a vigorar nos seguintes termos o **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

### "QUINTESSÊNCIA PESQUISA E TEXTO LTDA."

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - **Da Denominação, Sede e Duração.**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"QUINTESSÊNCIA PESQUISA E TEXTO LTDA."**, com sede nesta Capital, a Rua Nilo, 241, sala 74, Aclimação, CEP 01533-010 e vigorará por tempo indeterminado, dissolvendo-se por consenso unânime dos sócios ou nas hipóteses previstas em lei.

**Parágrafo Único:** Por deliberação dos sócios, a sociedade, obedecida às disposições legais, poderá abrir, manter e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional e no exterior.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - **Objetivo Social.**

A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de:

- a)- Atividades de Artistas Plásticos, Jornalistas independentes e escritores;
- b)- Atividade de bibliotecas e Arquivos;
- c)- Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares;
- d)- Edição de livros, Jornais, Revistas, de cadastros, listas e outros produtos gráficos;
- e)- Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências Sociais
- f)- Treinamento e Desenvolvimento profissional e gerencial.

00000000  
04 10 21

### CLÁUSULA TERCEIRA

### **Capital Social.**

O Capital social da sociedade é de R\$. 11.000,00 (onze mil reais), dividido em 11.000 (onze mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

1)-	5.000 quotas no valor de.....	R\$. 5.000,00
2)-	5.000 quotas no valor de.....	R\$. 5.000,00
3)-	1.000 quotas no valor de.....	R\$. 1.000,00

### CLÁUSULA QUARTA

### **Administração da Sociedade.**

A administração da sociedade será exercida pela sócia [REDACTED] que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo e constituir procurador(es) com poderes específicos ou gerais para agir em nome da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Respeitados os termos do presente contrato os sócios administradores terão os mais amplos poderes para a gestão e administração da sociedade, bem como representá-la, usar sua denominação social, podendo praticar todos os atos necessários, inclusive transigir, renunciar a direitos, contratar, observadas as regras do contrato social e a legislação pertinente.

**Parágrafo Segundo:** Fica expressamente proibida, sendo nula em relação à sociedade a prestação de qualquer garantia, aval, fiança, ou endosso de favor pela sociedade, ou em seu nome a negócios ou pessoas estranhas ao objetivo regular da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore respeitadas as limitações vigentes.

### CLÁUSULA QUINTA

### **Responsabilidade dos Sócios.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

31/12/2021  
04 10 21

CLÁUSULA SEXTA

**Exercício Social.**

Ao termo de cada exercício social em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** Os sócios reunir-se-ão uma vez por ano nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social para deliberar sobre aprovação de contas da administração, sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, ficando a disposição dos sócios a deliberação sobre o destino do lucro apurado, podendo ser capitalizado, permanecer em suspenso ou ainda ser distribuído proporcionalmente entre os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA

**Declaração de Desimpedimento.**

Para os efeitos do disposto no parágrafo 1º do art. 1011 da lei 10.406 de 10/01/2002, a sócia administradora declara não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

**Transformação e Liquidação.**

Caberá aos sócios a qualquer tempo, pela totalidade, aprovar a transformação do tipo da sociedade. Em caso de liquidação da sociedade, seu ativo será partilhado entre os sócios na proporção das respectivas participações do Capital.

**Parágrafo Único:** A sociedade não se dissolverá com a morte, interdição ou incapacidade ou insolvência de qualquer dos sócios, continuando a existir com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e pagos com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA

**Transferência de Quotas.**

As quotas do capital social são indivisíveis. No caso de qualquer sócio desejar ceder, transferir e ou alienar parte ou a totalidade de suas quotas, por qualquer motivo, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de sua intenção. Os sócios terão preferência na aquisição de quotas de outro sócio em condições de igualdade com terceiros, o direito de preferência deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias a partir da manifestação do sócio que queira ceder suas quotas.



09 DE AGOSTO  
09 08 2021

CLÁUSULA DÉCIMA

**Foro.**

Para dirimir qualquer dúvida fica eleito o foro de São Paulo em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

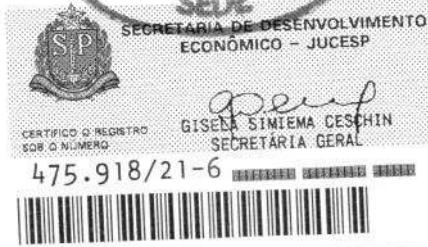
E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas também signatárias.

São Paulo, 09 de agosto de 2.021

**TESTEMUNHAS:**

**VISTO**

**JUCESP**



**DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **QUINTESSENCE PESQUISA E TEXTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.24.426.080/0001-00, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

São Paulo, 03 de novembro de 2025



*Contador:* [REDACTED]

[REDACTED]

Ref.: Licitação Modo de Disputa Fechado nº 01/2025

## DECLARAÇÕES

**OBJETO:** Serviço de consultoria técnica especializada para elaboração de proposta de projeto para criação Centro de Memória Institucional da Finep.

O Licitante **Quintessência Pesquisa e Texto Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.426.080/0001-00, por intermédio de seu representante legal [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED]-[REDACTED], sob as penas da lei, DECLARA:

- (1) com relação à licitação consignada no edital supracitado, detemos todas as informações necessárias para a participação no certame e regular execução do objeto, não restando dúvidas inerentes sobre este Edital, concordando com as condições e cumprindo plenamente os requisitos de habilitação.
- (2) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- (3) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação, habilitação e contratação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (4) que seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o quadro técnico empregado na execução do serviço, não possuem familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral,

por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado ou função de confiança na Finep.

- (5) que a proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação.
- (6) que não tentou, por qualquer meio, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação.
- (7) que disporá, no momento da Contratação, de todos os recursos necessários à prestação dos serviços objeto desta Contratação, com a indicação das instalações e sua respectiva localização, disponibilidade de equipamentos, linhas telefônicas independentes, computadores, internet, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta Contratação; e que em razão da necessidade de recursos adicionais, estes serão providenciados, sob sua total responsabilidade, arcando com todos os custos direta e indiretamente envolvidos;
- (8) que devo conduzir minhas atividades respeitando as normas ambientais em respeito à Política de Responsabilidade Socioambiental da Finep constante da página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>).
- (9) que não está impedida de licitar conforme Artigo 38 da Lei 13.303/2016.

São Paulo, 3 de novembro de 2025.